

Requerimento nº. 021 solicita que viabilize o Programa IPTU Social, que concede isenção de Imposto Territorial Predial Urbano para pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

Conforme resposta ao Requerimento nº 017/2022, o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, é uma das taxas que compõem a receita própria do Município e conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação da isenção de parte dele, ou todo, conforme requerido, se faz necessário que o importe a ser arrecadado seja compensado de outra forma de recolhimento pela população, de modo que a receita não diminua, ou seja, o Município precisaria remanejar estes recolhimentos por outra forma. Sendo assim, o pretendido necessita de estudo para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Requerimento nº 021/2023;

Rodeiro 10 de abril de 2023

O Presidente deste Casa, Luiz Geraldo da Silva Junior, no uso de suas atribuições, vem perante a Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária requerer envio do seguinte pedido de providências ao Sr. Prefeito Municipal de Rodeiro.

Requer ao Ilustre Prefeito Municipal, que viabilize o Programa IPTU SOCIAL, que concede isenção de Imposto Territorial Predial Urbano para pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro único do Governo Federal.

O IPTU é devido pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, mas em dada situação, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão de precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida isenção a fim de conceder função social ao tributo.

Famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus precários recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica, água e etc.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a costumeira atenção do prefeito Municipal.

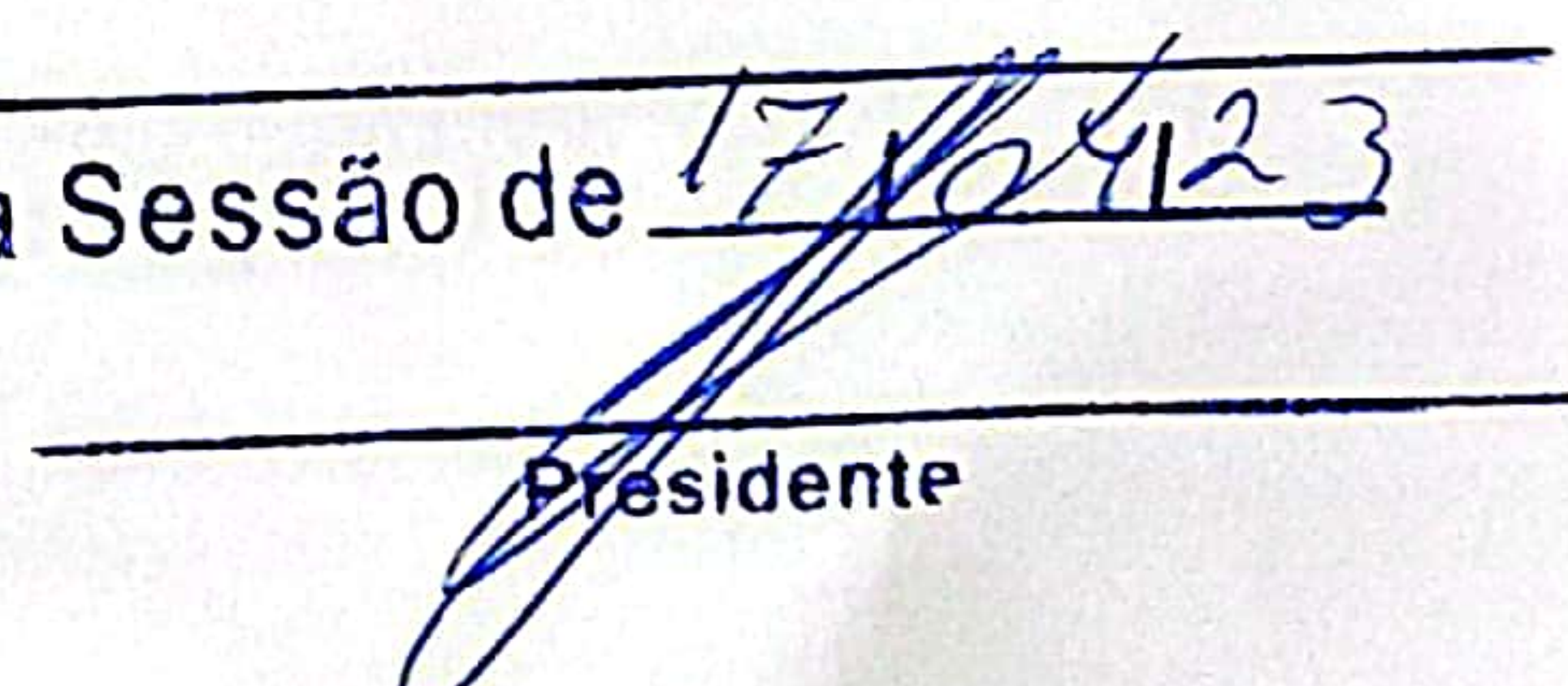

Luiz Geraldo da Silva Junior

Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores

APROVAÇÃO

Aprovado por Unanimidade

na Sessão de 17/04/23


Presidente